



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.712, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, PREFEITA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 5292 de 19/03/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                            | FR  | Categoria | Descrição                                       | Valor            |
|----------------------------------|-----|-----------|---|------------------|
| 02                               |     |           | PREFEITURA                                      |                  |
| 02.08                            |     |           | EDUCAÇÃO  |                  |
| 02.08.00                         |     |           | EDUCAÇÃO  |                  |
| 12.365.0010.2061                 |     |           | MANUT. ENSINO CRECHE (REC.PROPRIO)              |                  |
|                                  | 650 | 1         | 3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 34.000,00        |
| <b>Total da Crédito Especial</b> |     |           |   | <b>34.000,00</b> |

**Art.2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

| Ficha                               | FR  | Categoria | Descrição                          | Valor            |
|-------------------------------------|-----|-----------|------------------------------------|------------------|
| 02                                  |     |           | PREFEITURA                         |                  |
| 02.08                               |     |           | EDUCAÇÃO                           |                  |
| 02.08.00                            |     |           | EDUCAÇÃO                           |                  |
| 12.365.0010.2061                    |     |           | MANUT. ENSINO CRECHE (REC.PROPRIO) |                  |
|                                     | 309 | 5         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO      | 34.000,00        |
| <b>Total da Anulação de Dotação</b> |     |           |                                    | <b>34.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DA FAZENDA